

MUNICÍPIO DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Encaminho a Comissão de Legislação e Justiça • Redação Final
14/04/2014
Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 009, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Encaminho a Comissão de Finanças e Orçamentos
14/04/2014
Presidente

LIDO
14/04/2014
Presidente

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 950, de 02 de dezembro de 2013 e da outras providências."

LUÍZ ANTONIO MILHORANÇA, Prefeito Municipal de Angélica – MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - O artigo 1º e parágrafo único da *Lei Municipal nº 950*, de 02 de dezembro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica Criada a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Avenida Santos Dumont, 537 - Conjunto Habitacional Rachid Neder, neste Município.

*Parágrafo único. A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental criada por essa Lei passa a ser denominada **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mauro Fascincani.**" (NR)*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angélica – MS, 09 de abril de 2014.

Luiz Antonio Milhorança

Prefeito Municipal

APROVADO

em regime de Urgência em
sessão do dia 23/04/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA
Estado do Mato Grosso Do Sul

CERTIDÃO DE LOGRADOURO

Nr.º 120

Inscrição no Cadastro Geral Imobiliário

Imóvel: 8036 Inscrição Imobiliária: 1.15.12.12A Lote/Quadra: 12A/12

Localização Imóvel

Endereço: Avenida SANTOS DUMONT 537
Complemento: Compl.: Escola Mauro Fascincani. Bairro : CONJUNTO HABITACIONAL RACHID NEDER CEP:
Lado: IMPAR Distância: Localizado na Av. Santos Dumont, esquina com a Uirapuru.


Localização

Pessoa: 132 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA
Co-Responsável:
Cargo: TERRITORIAL

CERTIDÃO DE LOGRADOURO

A Fazenda do Município de Angélica, através de seu órgão fiscal competente, seção de Cadastro Imobiliário, 'CERTIFICA', a pedido de pessoa interessada, o quanto segue: Informações obtidas de acordo com os assentamentos existentes na Seção de Cadastro Imobiliário.

Angélica(MS), 11 de Abril de 2014.


JOAO VITOR DUARTE
João Vitor Duarte
Tributação e Cadastro
Portaria 10/2013